

EXAMES NACIONAIS 2024

PRATICANTES DESPORTIVOS DE ALTO RENDIMENTO E DAS SELEÇÕES NACIONAIS

Nota: Para usufruírem de época especial, os alunos praticantes desportivos têm de estar inscritos obrigatoriamente na 1.ª e/ou na 2ª fase das provas e exames na plataforma de inscrição eletrónica em provas e exames (PIEPE)

DATAS CHAVE

Até 15 de maio

Prazo para requerer a época especial (requerimento apresentado pelo encarregado de educação ou aluno, quando maior, a entregar na escola, dirigido ao Diretor da mesma)

De 02 a 24 de maio

Formalização dos pedidos pela escola, na plataforma eletrónica (ADAR) do Júri Nacional de Exames (JNE) – 1ª inserção

Até 31 de maio

Validação pelas federações desportivas e pelo IPDJ.

De 03 a 04 de junho

Emissão dos despachos do Presidente do JNE

De 05 a 06 de junho

O Despacho do Presidente do JNE é divulgado às escolas e deverá ser dado a conhecer ao aluno ou encarregado de educação, bem como o local de realização

Até 11 de junho (Básico) | Até 13 de junho (Secundário)

Confirmação obrigatória pelo aluno da realização das provas em época especial e respetivo depósito de caução (25€)

De 08 a 10 de julho Básico (3ºciclo)

De 15 a 16 de julho Secundário

Inscrição obrigatória na PIEPE na 2.ª fase por alunos a quem foi autorizada a realização em época especial de provas e/ou exames como se da 1.ª fase se tratasse

Até 16 de julho - Situação A* (Básico)

Até 17 de julho - Situação A* (Secundário)

Até 17 de agosto - Situação B* (Secundário)

Desistência por parte do aluno, do pedido, de acordo com a sua situação específica (Quadro I) e comunicação de imediato ao JNE por parte das escolas

Até 09 de julho

Pedido excecional de realização de provas na época especial para alunos que venham a ser selecionados para competições, após o dia 15 de maio

De 11 de junho a 10 de julho

Formalização, pela escola, do pedido excecional na plataforma ADAR – 2ª inserção

Até 11 de julho

Validação pelas federações desportivas e pelo IPDJ

Até 12 de julho

Emissão dos despachos do Presidente do JNE dos pedidos excecionais

De 15 a 16 de julho

Disponibilização às escolas do Despacho do Presidente do JNE, via plataforma ADAR

De 18 a 25 de julho

Formalização, pela escola, do pedido excecional na plataforma ADAR – 3ª inserção

Até 29 de julho

Validação pelas federações desportivas e pelo IPDJ, dos pedidos excecionais

Até 30 de julho

Emissão dos despachos do Presidente do JNE dos pedidos excecionais

Até 31 de julho

Disponibilização às escolas do Despacho do Presidente do JNE, via plataforma ADAR

Até 06 de agosto

Confirmação obrigatória pelos alunos da realização das provas em época especial e respetivo depósito de caução (25€), decorrente do pedido excecional

Até 05 de agosto (Básico) | Até 06 de agosto (Secundário)

Entrega do Anexo III – Confirmação de inscrição e realização de provas/exames na época especial, após afixação dos resultados da 2.ª fase

Até 31 de julho

Divulgação do calendário da época especial

De 07 a 16 de agosto

Realização das provas/exames em época especial

Notas adicionais:

- i. Qualquer solicitação após **10 de julho**, está condicionada pelas provas/exames constantes do calendário da época especial, o requerimento deve ser colocado na plataforma ADAR, pela escola, entre os dias **18 a 25 de julho**.
- ii. Os alunos que pretendam realizar provas e/ou exames em escola diferente da frequentada, enquadrados no âmbito de aluno praticante desportivo de alto rendimento, apresentam na sua escola de inscrição o requerimento - Anexo II, nas datas previstas para a entrega do Anexo I.
- iii. Qualquer alteração ao requerimento inicial, ao qual foi emitido despacho, está dependente de contacto prévio com a Presidência do JNE, através do endereço eletrónico jne_alunospratdesport@dge.mec.pt.

Quadro I - Síntese das possíveis situações dos alunos praticantes desportivos de alto rendimento e de seleções nacionais:

QUADRO I			
Situação	1.ª FASE	2.ª FASE	ÉPOCA ESPECIAL
A*	Realiza provas/exames	Impedido	Realiza provas/exames equiparados à 2.ª fase
B	Impedido	Realiza provas/exames equiparados à 1.ª fase	Realiza provas/exames equiparados à 2.ª fase
C	Impedido	Impedido	Realiza provas/exames equiparados à 1.ª fase